



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. n.º

042

LIVRO DE DECRETOS

= D E C R E T O Nº 1.338 =

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NOS DIAS 24 E 31 DE DE-
ZEMBRO.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

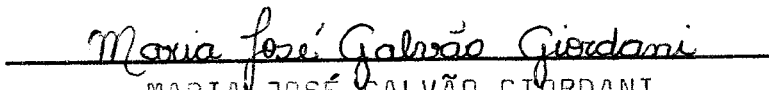
Artigo 1º - O expediente, nas Repartições Públicas Municipais, nos dias 24 e 31 do corrente mês será das 8:00 às 11:00 horas.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 18 de dezembro de 1975.


CARLOS EUGÊNIO MARCONDES
= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 18 de dezembro de 1975.


MARIA JOSÉ GALVÃO GIORDANI
=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=